



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sábado, 4 de fevereiro de 2017

Número 25

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.585, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Confere as atribuições que especifica ao Secretário Especial de Relações Governamentais.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída competência ao Secretário Especial de Relações Governamentais para gerenciar e administrar os contratos e dotações orçamentárias referentes às atribuições previstas no artigo 7º do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017, e neste decreto.

Art. 2º No âmbito da Secretaria do Governo Municipal, ficam sob a responsabilidade do Secretário Especial de Relações Governamentais:

I - a Coordenação de Assuntos Legislativos, prevista no artigo 38, inciso II, alínea "a", item 2, do Decreto nº 57.576, de 2017;

II - a Coordenação de Diálogo e Participação Social, prevista no artigo 38, inciso II, alínea "a", item 3, do Decreto nº 57.576, de 2017;

III - os Conselhos Participativos Municipais, previstos nos artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de março de 2013.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto, fica o Secretário Especial de Relações Governamentais autorizado a movimentar as seguintes dotações orçamentárias:

I - 40.10.04.122.3012.2803.3.3.90.30.00 - Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais;

II - 40.10.04.122.3012.2803.3.3.90.39.00 - Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais;

III - 40.10.04.122.3012.2803.4.4.90.52.00 - Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais;

IV - 40.10.04.122.3015.2118.3.3.90.39.00 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município;

V - demais dotações orçamentárias relativas a emendas parlamentares individuais.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, PREFEITO
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de fevereiro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 33, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, e a partir de 1º de fevereiro de 2017, os efeitos do ato que nomeou o senhor DANIEL TODTMANN MONTANDON para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 34, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, e a partir de 16 de janeiro de 2017, os efeitos do ato que nomeou a senhora LEDA MARIA PAULANI para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo – SP URBANISMO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 35, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Nomear os senhores THIAGO DE SOUZA AMPARO, RF 838.359.6, e LÚCIA REGINA GUIMARÃES DE LEMOS, RF 816.783.4, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, integrem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014.

II – Cessar, em consequência, os efeitos dos atos que nomearam a senhora LÚCIA REGINA GUIMARÃES DE LEMOS (na qualidade de titular) e o senhor SILAS CARDOSO DE SOUZA para integrem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 36, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde no Ofício 027/2017-NCC/CGP, de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – Título de Nomeação 54-PREF, de 06 de setembro de 2016, publicado no DOC de 07 de setembro de 2016.

2 – Portaria 486-PREF, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOC de 31 de dezembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 37, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, e a partir de 30 de janeiro de 2017, os efeitos do ato que nomeou o senhor MÁRCIO ADRIANO ROCHA FREIRE para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Obras - SP OBRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.
JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

6016.2016/0016594-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Despacho número: 2066312/2017/SGM/AT - Nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público de ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil - À vista dos elementos de convocação que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas, pela Secretaria Municipal de Educação, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de [DOC 2044424] e considerando, ainda,

os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão [DOC 2045780], da Secretaria Municipal da Fazenda [DOC 2047723] e da Junta Orçamentária Financeira - JOF [DOC 2048373], no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.608/2016 e do Decreto 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO a nomeação de 959 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil.

6016.2016/0016575-7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Despacho número: 2066291/2017/SGM/AT - À vista dos elementos de convocação que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas, pela Secretaria Municipal de Educação, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de [DOC 2044586] e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão [DOC 2045854], da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico [DOC 2049331] e da Junta Orçamentária Financeira - JOF [DOC 2049582], no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.608/2016, do Decreto 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO a nomeação de 1287 candidatos aprovados no Concurso Público de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO 002/2017-SGM

Comodatário: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, Viaduto do Chã nº 15, SP/SP

Comodante: Vitra do Brasil Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 18.562.651/0001-30, Rua Castor nº 51, SP

Signatários: Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário do Governo Municipal

Lúcia Miyuki Susuki, representante da Vitra do Brasil Comercial Ltda.

Objeto: Os bens descritos abaixo:

a) 01 mesa ADHOC Table 2200 x 1100mm;

b) 01 mesa Executiva ADHOC 2200 x 1100mm, altura 700-750mm;

c) 01 American Walnut Veneer com 5x elétrica 2x RJ45 – fabricação 2016;

d) 01 ADHOC Executive Lowboard W975 x D488 x H635;

e) 01 ADHOC Executive Lowboard 100 W 975 x D488 x H635mm base em bronze, frente e verso do painel: Americam Walnut Veneer – fabricação 2016;

f) 01 ADHOC Executive Lowboard W1600 x D488 x H635;

g) 01 ADHOC Executive Lowboard 160 W1600 x D488 x H635mm base em bronze, frente e verso do painel: Americam Walnut Veneer – fabricação 2016;

h) 01 cadeira ID Trim L;

i) 01 cadeira ID Trim L com ajus. Lombar (assento/encosto), plano, nero, frame: basic dark, apoio de braços 3D, base: alum. polido – fabricação 2016;

j) 01 cadeira ID Trim;

k) 01 cadeira ID Trim com ajus. Lombar (assento/encosto), plano, nero, frame: basic dark, apoio de braços 3D, base polida – fabricação 2016

Vigência: A vigência deste contrato compreende de 12 meses a partir de 01.01.17

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 003/2017-SGM

Comodatário: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39, Viaduto do Chã nº 15, SP/SP

Comodante: Esciter Comércio e Planejamento de Escritórios Ltda., CNPJ/MF nº 40.272.528/0002-15, Rua Jorge Nunes Kehdi nº 94, SP

Signatários: Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário do Governo Municipal

Marcelo Santos, representante da Esciter Comércio e Planejamento de Escritórios Ltda.

Objeto: Os bens descritos abaixo:

a) 01 mesa de reunião Kush Sansiro, com tampo em bp 25mm revestido em Duetto Moro, estrutura em alumínio polido com sapatas reguláveis, dimensão 320 x 120 cm;

b) 36 mesas de reunião Kush Profession, com tampo em bp 25mm revestido em Duetto Moro, estrutura em alumínio polido com rodízios com trava de segurança, dimensão 150 x 60 cm;

c) 01 mesa de reunião redonda Kush Sansiro, com tampo em bp 25mm revestido em Duetto Moro, estrutura em alumínio polido com sapatas reguláveis, dimensão 120 cm;

d) 01 mesa diretoria Assessor Chefe, com tampo em bp 25mm revestido em branco, com estrutura em 100º, 2 armários baixos e reunião semi circular com base circular, dimensão 200 x 90 cm;

e) 06 mesas com regulagem de altura manual, tampo em bp branco 25mm, com caixa de tomada, dimensão 150 x 75cm;

f) 06 gaveteiros voltante em bp branco com 1 gaveta e 1 gavetão para arquivo.

Vigência: A vigência deste contrato compreende de 12 meses a partir de 01.01.17

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega a competência para operacionalização da página senha máster-geração e utilização no cadastro de determinada referência onde serão promovidas as alterações permitidas utilizando-se desse recurso.

José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de operacionalização da página da senha máster para correção nos cadastros de contratos do sistema "SOF", conforme disposto no IN 01/SF/SUTEM/2008.

RESOLVE: Art. 1º Atribuir a responsabilidade, para coordenar e orientar os trabalhos da equipe de finanças para operacionalização da página senha máster-geração e utilização no cadastro de determinada referência onde serão promovidas as alterações permitidas utilizando-se desse recurso aos servidores:

Lea da Silva RF. 314.264.7
Vânia Maria Trombini Ungaretti RF. 724.360.0
Reuva Silvania Eugenio Ribeiro RF. 732.710.2
Aparecida de Carvalho Fernandes Domingues RF. 798.605.0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

PORTARIA 002/2017 - SMSU.G

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os descritos no art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o poder regulamentar atribuído ao Secretário Municipal de Segurança Urbana quanto à organização interna da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 45 do Decreto 57.576, de 01 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a proposta de reestruturação administrativa no prazo de 180 dias;

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

§1º - Compete ao Grupo de Trabalho à elaboração de nova proposta para reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, bem como a alteração de nomeação e a lotação dos cargos de provimento em comissão.

§2º - O Grupo de Trabalho fica vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e constitui unidade colegiada para elaboração e pactuação da nova proposta de reorganização da SMSU.

§3º - As diretrizes para as atividades do Grupo de Trabalho serão estabelecidas pelo Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana, a quem compete à coordenação daquele.

§4º - O prazo para apresentação da proposta de reestruturação administrativa é de 180 dias a contar do Decreto 57.576 de 01 de janeiro de 2017.

§5º - São integrantes do Grupo de Trabalho:

1) Carlos Eduardo Righi
2) Giovanna Érika da Silveira Moraes
3) André Albuquerque de P. Magalhães
4) Luiz Augusto Gonçalves de Aguiar
5) Marco Aurélio Alves Pinto
6) Edemald Arrison de Souza
7) Mariano Tito
8) Alessandro Montini
10) Euclides Conrardim
11) Anísio de Jesus Cortez
12) Vinícius Felix da Silva

Chefe de Gabinete SMSU;
Coordenadora Geral de CAF;
Chefe da A.J. SMSU;
Corregedor Geral GCM;
Coordenador Geral COMDEC;
Supervisor COMDEC;
Supervisor Geral JSM;
Diretor Divisão DTRH/SMSU;
Comandante Superintendente/SUPLAN;
Insp. Sup./Gabinete Comando GCM.
APPG/SMSU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, 03 de fevereiro de 2017.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

PORTARIA 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o disposto na Portaria 10 de 19 de fevereiro de 2015 que designa os Inspectores de Disciplina nos termos do Decreto 50.031 de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132 de 21 de outubro de 2008.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 50.031, de 15 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 50.132, de 21 de outubro de 2008, que prevê que a apuração preliminar será realizada pelo Inspetor de Disciplina da Unidade onde ocorrerem os fatos,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do artigo 2º do mesmo Decreto prevê que os Inspectores de Disciplina serão designados por portaria devidamente publicada,

CONSIDERANDO as transferências por necessidade de serviço de Inspectores de Disciplina, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter atualizada a relação de Inspectores de Disciplina,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o anexo I da Portaria 10/SMSU.G/2015 para incluir como Inspectores de Disciplina: 569.478.7 Maurício Domingues da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2013-0.193.759-9 - Levi de Souza Brito – RF. 648.397.6 - Inquérito Administrativo – ADOVADO - Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810 - A vista dos elementos de convocação constantes do processo 2013-0.193.759-9, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolhe e com base no artigo 84, inciso III, alínea "b", artigo 26 e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, APLICO a pena de 30 (TRINTA) dias de SUSPENSÃO, o servidor LEVI DE SOUZA BRITO – RF. 648.397.6, por infração ao artigo 7º incisos XI e XII c.c. artigo 15 todos da Lei 13.530/03.

2013-0.212.616-0 - Everaldo Ferreira de Moraes – RF. 657.964.7 - Inquérito Administrativo – Conversão em diligência - À vista dos elementos constantes do processo 2013-0.212.616-0, notadamente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana às fls. 294/302, que acolhe com base no artigo 122 da Lei 13.530/03, CONVERTO o julgamento em diligência para adoção das providências preconizadas pela CGGCM.

2015-0.061.191-0 - Juliano Gonçalves da Silva – RF. 772.695.3 - Inquérito Administrativo – ADOVADO - Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810 - A vista dos elementos de convocação constantes do processo 2015-0.061.191-0, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolhe e com base no artigo 84, inciso III, alínea "b", artigo 26 e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, APLICO a pena de 20 (VINTE) dias de SUSPENSÃO, o servidor JULIANO GONÇALVES DA SILVA – RF. 772.695.3, por infração ao artigo 7º incisos XI e XII, artigo 19, inciso X e artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03.

2015-0.158.993-4 - Maria Betânia de Souza – RF. 756.121.1 - Inquérito Administrativo – ADOVADO - Defensora - A vista dos elementos de convocação constantes do processo 2015-0.158.993-4, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolhe e com base no artigo 84, inciso III e artigo 125, ambos da Lei 13.530/03, APLICO a pena de 61 (Sessenta e um) dias de SUSPENSÃO a servidora MARIA BETANIA DE SOUZA – RF. 756.121.1, por infração ao artigo 7º incisos V e XI c.c. artigo 15, artigo 16, inciso III, artigo 19, inciso XV e artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/03, participação em programa reeducativo como prevê o artigo 23 do mesmo dispositivo legal.

2015-0.311.897-1 - Fábio Lobo de Moraes – RF. 771.744.0. - Pedido de Reconsideração de Ato. - À vista dos elementos constantes dos autos em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolhe como razão de decidir e, com base nos artigos 84, § 1º e 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado por Fábio Lobo de Moraes – RF 771.744.0, e, no mérito, NEGÓ